

**Decreto N° 1440 - de 26 de Fevereiro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.2.0033-2.899.000 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA - - - - - R\$ 15.749,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.749,55

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 15.749,55

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - CONSORCIO CISDESTES

2.11.04.10.302.0908.2.0152-2.500.000 - 4.4.71.70.00 MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA - - - - - R\$ 13.721,04

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 13.721,04

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 13.721,04

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 29.470,59

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 29.470,59**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Fevereiro de 2024

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53